

---

## O Plano Real e a Crise na Agricultura

---

Angelo Bressan Filho<sup>(1)</sup>

### I - CONDICIONANTES MACROECONÔMICOS

O Plano Real, implantado a partir de 1º de julho de 1994, com o objetivo de reverter o processo inflacionário e estabilizar a economia brasileira, necessita de um período razoavelmente longo de ajustamento e consolidação, além de constante e vigoroso acompanhamento gerencial do comportamento das principais variáveis macroeconômicas. A capacidade das autoridades econômicas de controlar a fase de implantação do novo ambiente econômico é vital para seu sucesso e continuidade.

Um dos principais instrumentos de administração desse Plano está no rígido controle da política monetária, que limita o volume dos meios de pagamento e crédito, mantendo as taxas de juros reais em níveis suficientemente elevados para desestimular a migração de ativos financeiros para ativos reais e estoques, e evitar um aumento da pro-

pensão ao consumo que a brusca redução dos níveis inflacionários poderia acarretar. Esse mecanismo cria, de modo intencional, um prêmio líquido para os poupadores que deve ser suportado pelos devedores.

Uma das conseqüências dessa política monetária austera e taxas de juros reais exageradas no mercado financeiro doméstico está na atração de volumoso fluxo de capitais financeiros internacionais, criando forte pressão sobre o nível da taxa de câmbio, induzindo à valorização da moeda nacional.

O efeito sobre a taxa de câmbio, por sua vez, tem também um papel acessório na política de estabilização de preços, pois reduz os custos dos bens importados, aumentando a oferta global e freando as pressões altistas nos preços do mercado doméstico. Esse movimento financeiro, por seu turno, foi acompanhado de uma liberalização da política tarifária e da supressão das barreiras burocráticas à entrada das importações, sobretudo para os produtos de consumo popular.

O novo modelo de política econômica que, espera-se, estabilize a economia e traga benefícios coletivos a médio prazo, engendra também um conjunto de efeitos colaterais que interferem, de forma direta, no desempenho regular dos diversos setores da economia.

Do ponto de vista do setor agrícola, as alterações no conjunto da economia tiveram, como conseqüência, profundas mudanças no processo de formação dos custos de produção e na dinâmica natural de comercialização e formação dos preços. Os três aspectos mais evidentes nessas mudanças são os seguintes:

#### a) custos financeiros extraordinários

Neste ambiente econômico de regras monetárias restritivas, os setores que não podem prescindir da utilização de capital de giro e investimentos por prazos médios e/ou longos são diretamente penalizados pois, como tomadores cativos de financiamentos, não têm como deixar de incorrer nos altos custos financeiros associados a tais políticas.

Essa distorção planejada no funcionamento do mercado financeiro afeta diretamente a agricultura, pois essa atividade requer um aporte de capital de giro bastante volumoso em relação ao valor bruto da produção, por um considerável período de tempo. E com a agravante de que o setor funciona num ambiente de intensa concorrência, não sendo capaz de administrar a transferência dos novos custos agregados à produção, para seus preços de comércio.

---

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Objetivamente, o setor agrícola sofre o impacto direto dessa política monetária através de dois canais:

1) elevação dos custos financeiros: o prêmio concedido aos poupadores, através da taxa de juro real, significa um custo extraordinário direto e automático para todos os agricultores. Aqueles que contrataram financiamento – através das linhas do crédito rural ou de terceiros – são diretamente penalizados, enquanto os produtores que auto-financiaram suas lavouras são onerados de forma indireta pois tiveram que renunciar aos ganhos financeiros oferecidos ao seu capital para manter sua atividade de produção;

2) limitação das fontes de crédito de baixo custo: a forma de manter o controle dos meios de pagamento incluiu o recolhimento compulsório do aumento integral dos depósitos à vista do sistema bancário, com o conseqüente congelamento dos recursos dessa fonte, que têm aplicação compulsória na carteira do crédito rural. Como o volume que remanesceu dessa exigibilidade para aplicação em capital de giro na agricultura é muito pequeno, perdeu-se uma fonte de crédito ágil e de baixo custo.

De fato, as regras de correção dos empréstimos, que incluem uma taxa de juro real mais a TR (Taxa Referencial) – que reflete o alto custo do dinheiro no segmento livre do mercado de

capitais – tornaram-se uma armadilha para os agricultores, cujo ciclo de produção e comercialização se prolonga por período de muitos meses, acumulando assim, um enorme custo financeiro e comprometendo sua competitividade.

#### **b) redução dos preços de comércio**

A rápida desvalorização cambial da moeda externa (especialmente o dólar americano), a partir de julho passado, acompanhada de ampla abertura do comércio externo, teve um impacto depressivo direto na formação dos preços dos principais produtos agrícolas. De um lado, acarretou um efeito baixista indireto nos preços dos produtos de consumo doméstico na medida em que aumentou sua exposição à influência dos preços internacionais (caso do arroz, do milho e do trigo) e, de outro, reduziu os dos produtos de exportação (caso da soja e seus derivados), cujos preços são formados externamente.

Além disso, a importação de produtos torna-se também ótimo negócio financeiro, uma vez que os mecanismos de financiamento das importações, com prazos e taxas de juros de padrões internacionais, facultam a venda imediata do produto físico e a reaplicação desses recursos no mercado doméstico, que resulta em elevados ganhos especulativos.

#### **c) desarticulação dos mecanismos de proteção da agricultura**

O desenvolvimento e a moderni-

zação da agricultura brasileira, nas últimas décadas, estão intimamente ligados às políticas de crédito, de estoques e de preços mínimos, patrocinados pelo governo federal.

A garantia da oferta de crédito para custeio e comercialização da safra assegurava aos agricultores o capital de giro necessário para desenvolver sua atividade de produção e organizar a comercialização da colheita ao longo do ano-safra. A política de estoques regulava a saída do produto excedente do processo de comercialização no período da colheita e sua reentrada na entressafra e os preços mínimos eram oferecidos como um patamar firme de preços de comércio capazes de assegurar, particularmente em anos de grandes safras e excedentes de oferta, um nível de renda suficiente para manter a continuidade da produção.

Como resultado final, a ação da política oficial (1) reduzia o nível de incerteza e risco da atividade agrícola, garantindo a continuidade (e crescimento) da produção; (2) disciplinava os fluxos da oferta no período de safra e entressafra, com o controle dos efeitos da sazonalidade da produção; e (3) uma certa estabilidade dos preços para os consumidores.

A ação combinada dos três instrumentos mencionados (preços mínimos de garantia, crédito para comercialização e distribuição temporal da oferta) perdem sua eficácia numa economia completamente desprotegida da competição externa e dentro das atuais regras da gestão macroeconômica. Ou seja, as novas condições da economia brasileira subverteram o funcionamento

desses instrumentos, fraudando os efeitos positivos que deveriam proporcionar.

A impotência da ação daqueles instrumentos ocorre porque a abertura comercial, ao suprimir o comportamento cíclico dos preços causado pela sazonalidade da produção agrícola, e concentração temporal da oferta quebra esse princípio de funcionamento dos preços e torna desnecessária a existência de um mecanismo regulador do ciclo de preços de safra e entressafra. Como os preços internos dos produtos agrícolas são pressionados para um nível constante e abaixo do padrão nacional, o único meio disponível para o governo federal cumprir seu compromisso formal de assegurar um preço mínimo de comércio para todos os agricultores - fixado antes do plantio da safra -, é subvencionar toda a safra nacional dos produtos com sua competitividade comprometida, providência que, mesmo que houvesse fundos financeiros suficientes, não seria operacionalizável.

Nesse quadro de incertezas e perplexidade é que deverá ocorrer a colheita da safra de verão brasileira que, prevê-se, seja a maior já produzida.

## II - AS CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO DA SAFRA 1994/95

Do conjunto dos fatos e argumentos apontados, fica claro que a comercialização agrícola, no presente ano-safra, terá um curso diferente do padrão normal e em condições completamente desfavoráveis para os agricultores.

Do ponto de vista da ação da Política de Garantia de Preços Mínimos, que é o instrumento natural de defesa de renda do agricultor, ela será capaz de dar proteção apenas a uma parcela da produção. Em termos gerais, a ação

protetora da política deverá discriminar três grupos de produtores:

- 1) produtores que acessaram o crédito de custeio oficial e que conseguiram subordinar seu financiamento à mecânica da "equivalência-produto". Para a parcela da produção amparada por esse mecanismo, a proteção garante, de fato, o preço mínimo oficial e os custos financeiros incorporados ao débito de custeio. Cabe observar que o nível de garantia para cada lavoura está associado ao nível do preço mínimo fixado e do percentual predeterminado do volume total do custeio necessário<sup>(2)</sup>. Este grupo representa, aproximadamente, 21% do total de safra prevista para o algodão, arroz, milho e soja.

Nesse caso, é praticamente líquida e certa a proteção da política oficial, pois sua execução física ficou assegurada no momento da contratação do custeio e na definição simultânea do volume do produto oferecido como garantia real do empréstimo. Observe-se que o total da produção gerada pelos mutuários é maior do que o total oferecido em garantia, deixando, portanto, uma parcela da colheita fora da proteção automática da equivalência. Essa produção que excede o limite somente passará a ser amparada, através do EGF, se houver disponibilidade de novos recursos.

- 2) produtores que acessaram o crédito de custeio junto aos agentes financeiros, porém não vincularam seu débito ao mecanismo da "equivalência-produto". Estima-se que nesse grupo esteja enquadrada uma parcela de 9% da produção prevista.

Nesse caso, a garantia oferecida limita-se ao preço mínimo oficial vigente

no dia da contratação do EGF (ou AGF), cabendo-lhes assumir os custos incidentes sobre seu financiamento de custeio. Após esse momento, os custos financeiros passam a ser incorporados em seu débito corrente, sendo assumidos pela política oficial se não houver interesse do mutuário em resgatar sua garantia no vencimento. Pelas regras atuais, o atendimento dessa demanda tem caráter automático e, no geral, elas limitam-se a converter os financiamentos do custeio para EGF, sem requerer o aporte de novos recursos para o sistema.

- 3) produtores que não acessaram qualquer recurso de custeio junto aos agentes financeiros. Aqui estão incluídos os produtores que, por algum motivo, ficaram marginalizados do sistema de crédito, e os que optaram por usar outra fonte de capital de giro, inclusive recursos próprios. Nesse grupo está compreendida a maior parte da safra prevista (70%).

Em princípio, a proteção oferecida nesse caso é a mesma que deve estar disponível aos produtores mencionados na alternativa 2. Entretanto, para atender a demanda desse grupo seria necessário incorporar ao processo um volume de recursos novos que, tudo indica, não estarão disponíveis. Se não houver a introdução de novos recursos, esses produtores serão completamente alijados de qualquer proteção da política oficial.

Em termos da distribuição global dos recursos de custeio entre os diversos produtos considerados, e com cláusula de equivalência, as estimativas feitas com as limitadas informações disponíveis apresentam a seguinte situação:

(2) Parcela do financiamento do custeio aprovado para cada produto (médios e grandes produtores): algodão: 100%; arroz: 80%; milho: 80%; e soja: 60%.

**Quadro I**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS FINANCIAMENTOS DE CUSTEIO CONCEDIDOS**

(posição em 31.12.94)

Lavouras	Financiamentos Concedidos			Parcela Equivalência		Parcela sem Equivalência	
	Área (mil ha)	Produção (mil t)	Valor (R\$ milhões)	Produção (mil t)	Valor (R\$ milhões)	Produção (mil t)	Valor (R\$ milhões)
Algodão	506	756	381,0	567	197,0	191	184,0
Arroz Irrigado	720	3.388	360,0	1.479	277,0	1.909	83,0
Arroz Seco/leiro	556	898	153	538	72,0	460	81,0
Milho	2.497	7.488	727,0	4.877	415,0	2.612	312,0
Soja	6.457	14.620	1.408,0	6.623	817,0	7.997	591,0
Outros	-	-	641,0	-	0,0	0	641,0
<b>Total</b>	-	<b>27.252</b>	<b>3.670,0</b>	<b>14.083</b>	<b>1.776,0</b>	<b>13.169</b>	<b>1.892,0</b>

Elaboração: CONAB/DIPLA.

Nota: Refere-se ao total dos financiamentos concedidos com "TR" plena e juros de 11% a.a.

A situação financeira dos produtores das principais lavouras temporárias do País (algodão, arroz, milho e soja) está apresentada nos quadros II-A e II-B, adiante. Nesses quadros consta uma avaliação dos resultados concernentes a um produtor padrão,

que iniciou suas atividades de safra em 1º de outubro de 1994 e comercializou sua produção em 31 de maio de 1995. O período considerado, que se prolonga por oito meses, permite analisar, praticamente, um ciclo completo da produção e comercialização das lavouras

anuais. Portanto, os resultados encontrados podem ser estendidos para os produtores que, devido a fatores ambientais, iniciaram sua atividade de produção antes ou depois da data escolhida. Os resultados encontrados são os seguintes:

**Quadro II-A**  
**BALANÇO FINANCEIRO DOS PRODUTORES**  
(resultado por hectare)

Data de Contação: 31.10.94

Data de Projeção: 31.05.95

Hipóteses: "TR + juros + PROAGRO" com opção pela equivalência

Produto	Unid.	Prod. Média Unid./ha	Reg./Estado	Custos Diretos		Receita Esperada		Resultado Líquido - Déficit ou Superávit		
				R\$/ha	unid./ha	R\$/ha	Preço Médio	R\$/ha	unid./ha	% de Produção
Algodão	15 kg	120,0	C-Sul	761,6	108,8@	840,0	7,00	78,4	11,2@	9,3%
Arroz Irrigado	60 kg	103,0	Sul	840,3	79,3 sc	1.091,9	10,60	251,6	23,7 sc	23,0%
Arroz Seco/leiro	60 kg	31,7	M. Grosso	393,9	31,6 sc	304,5	9,62	0,6	0,1 sc	0,2%
		26,1	Grão	303,9	30,0 sc	294,0	10,11	(19,9)	(2,0) sc	-7,0%
Milho	60 kg	55,0	M. Grosso	328,4	53,9 sc	345,4	6,28	7,0	1,1 sc	2,0%
		66,3	Grão	338,4	52,5 sc	440,4	8,44	101,9	15,8 sc	23,2%
Soja	60 kg	67,8	Sul	338,4	49,7 sc	393,7	6,81	55,3	6,1 sc	14,0%
		41,7	M. Grosso	377,2	44,1 sc	356,2	8,55	(21,1)	(2,5) sc	-5,8%
Soja	60 kg	35,7	Grão	377,2	38,2 sc	343,0	9,62	(34,2)	(3,6) sc	-10,0%
		38,6	Sul	377,2	38,6 sc	358,0	9,78	(18,2)	(2,0) sc	-5,4%

Elaboração: CONAB/DIPLA.

**Quadro II-B**  
**BALANÇO FINANCEIRO DOS PRODUTOS**  
(resultado por hectare)

Data da Contabilidade: 01.10.94

Data da Projeção: 31.05.95

Hipótese: "TR + juros + PROAGRO" fora da equivalência

Produto	Unid.	Produt. Média Unid./ha	Reg./Estado	Custos Diretos		Receita Esperada		Resultado Líquido - Déficit ou Superávit		
				R\$/ha	unid./ha	R\$/ha	Preço Médio	R\$/ha	unid./ha	% da Produção
Algodão	15 kg	120,0	C-Sul	761,6	106,80	840,0	7,00	78,4	11,20	9,3%
Arroz Irigado	50 kg	103,0	Sul	840,3	79,3 sc	927,0	9,00	84,7	9,6 sc	9,4%
Arroz Seco	50 kg	31,7	M. Grosso	303,9	31,6 sc	247,0	7,00	(56,9)	(7,2) sc	-23,0%
		28,1	Goiás	303,9	30,0 sc	224,7	8,00	(79,3)	(9,9) sc	-35,3%
Moinho	60 kg	65,0	M. Grosso	338,4	53,9 sc	247,5	4,50	(90,9)	(20,2) sc	-36,7%
		85,3	Goiás	338,4	52,5 sc	362,2	5,30	23,8	4,5 sc	8,6%
Soja	60 kg	57,6	Sul	338,4	49,7 sc	329,6	5,70	(8,9)	(1,6) sc	-2,7%
		41,7	M. Grosso	377,2	44,1 sc	310,4	7,45	(66,8)	(9,0) sc	-21,5%
Soja	60 kg	35,7	Goiás	377,2	39,2 sc	324,8	9,10	(52,7)	(5,8) sc	-16,2%
		36,6	Sul	377,2	38,6 sc	348,0	9,53	(28,3)	(3,0) sc	-8,1%

Elaboração: CONAB/DIPLA

Os quadros II-A e II-B oferecem uma visão geral da situação financeira dos produtores das principais lavouras do País. No quadro I-A, que trata dos agricultores amparados pelo mecanismo da equivalência, estão indicados os custos diretos incorporados à produção, compostos pelo empréstimo original adicionados das despesas com assistência técnica, PROAGRO e do custo financeiro da TR e taxa de juro real. A divisão desse custo pelo preço médio estimado na comercialização da safra (diretamente no mercado ou através do mecanismo da equivalência) define, em quantidade física de produto, o nível dos custos diretos incorridos na produção.

Da mesma forma, indica também uma projeção da receita esperada na comercialização, que inclui a possibilidade de utilização integral, pelos produtores, da proteção do mecanismo da equivalência, se esta alternativa mostrar-se atraente. Nessas condições, sua receita será formada pela combina-

ção das seguintes fontes: 1) a parcela vinculada à equivalência terá seu preço definido pelo preço mínimo oficial, acrescido dos custos financeiros, por unidade de produto, de seu financiamento de custeio; e 2) a parcela excedente, que deverá ser comercializada sem a interferência governamental, será remunerada de acordo com os preços praticados no mercado. A combinação dessas fontes indica os preços médios que serão recebidos pelos agricultores.

No quadro II-B estão indicados os mesmos resultados para os produtores que ficaram fora da proteção da equivalência. A diferença fundamental entre ambos encontra-se no nível de receita que, neste caso, será representada tão-somente pelo preço oferecido pelo mercado.

Como pode ser visto, mesmo variando entre as diversas lavouras examinadas, o balanço financeiro é pouco favorável, até para quem tem a prote-

ção da política oficial. Para algumas lavouras, os resultados apresentam um saldo negativo, o que significa que a receita total apurada na comercialização será insuficiente até mesmo para liquidar seu débito junto aos agentes financeiros. Para os produtores que ficaram fora da proteção do mecanismo da equivalência, a situação é completamente desfavorável.

Do ponto de vista do funcionamento da política oficial, é possível prever, nas atuais condições de mercado, o volume da intervenção governamental na comercialização agrícola, e os custos associados à garantia dos preços mínimos para os produtores que fizeram a opção pelo mecanismo da equivalência.

Um balanço dessa situação encontra-se no quadro III, que revela o volume da produção vinculada à equivalência que, pelos preços de mercado abaixo do nível da proteção oficial, deverá ser passado ao controle do Go-

verno Federal. Esse volume, que ascende a 9,08 milhões de toneladas, representa um montante de, aproximadamente, 14% da safra de verão pre-

vista para a Região Centro-Sul.

Segundo as projeções feitas, essa produção oferecida às principais lavouras amparadas deverá significar

uma despesa com subvenção econômica estimada em R\$ 290,4 milhões, que será paga com recursos do Tesouro Nacional.

**Quadro III**  
**PREVISÃO DO CUSTO DA EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS COM A POLÍTICA EQUIVALÊNCIA - PRODUTO E TR INTEGRAL NOS EMPRÉSTIMOS**

Data da Contratação: 01.10.94  
Data da Projeção: 31.05.95

Produto	Projeção do Valor da Garantia (R\$)			Preço de Mercado Previsto		Valor Unitário da Equalização		Estimativa do Volume a ser Equalizado		Valor da Equalização Necessária
	P. Mínimo (R\$ unid.)	Custo TR (R\$ unid.)	Soma (R\$ unid.)	R\$ Unid.	R\$ Unid.	R\$/t	(mil unid.)	(mil t)	(R\$ mil)	
Algodão	5,52	0,90	6,42	7,95	-	0,00	-	0,00	0,00	
Arroz Irrig.	10,02	1,86	11,88	9,00	(2,88)	(57,84)	73.950,0	1.479,0	(85.248,9)	
Arroz Sequeiro	8,54	1,63	10,17	7,90	9,11	(2,06)	(34,38)	14.583,0	243,1	(9.350,0)
	8,65	1,68	10,33	7,90	9,11	(2,06)	(34,38)	17.718,2	295,3	(13.478,2)
Milho	8,00	1,07	7,07	4,50	(2,57)	(42,82)	14.159,8	238,0	(10.104,2)	
	8,32	1,13	7,45	5,93	(1,82)	(28,93)	275.113,8	4.595,2	(123.474,7)	
Soja	7,73	1,80	9,53	7,80	(1,73)	(29,98)	91.801,1	1.290,0	(39.254,2)	
	8,14	1,87	9,81	8,10	(0,71)	(11,88)	62.966,1	862,8	(10.474,4)	
<b>Total</b>	-	-	-	-	-	-	9.081,4	(290.379,8)	-	

Elaboração: CONAS/DPLA.

Notas: 1) os cálculos referem-se aos recursos de custeio sobre os quais deverá incidir a "TR" Integral;

2) o mecanismo de equivalência produto estabelece que a dívida contratada mais os juros reais projetados sejam associados a uma quantidade física de produtos;

3) a valoração do produto em garantia é feita com base nos preços mínimos vigentes no momento da contratação;

4) os preços mínimos do arroz sequeiro, milho e soja utilizados nos cálculos referem-se aos seguintes estados:

arroz sequeiro: R\$ 8,54 MT e TO. - R\$ 8,85 GO, MS, MA e MG.

milho: R\$ 8,00 MT, TO e MA. - R\$ 6,32 GO, MS, RS, PR, SC, SP e MG.

soja: R\$ 7,73 MT e BA. - R\$ 8,14 GO, MS, MG, RS, PR e SP.

O conjunto dos resultados encontrados nessas projeções indica que, de modo geral, o resultado financeiro esperado para a safra de verão é preocupante. Na verdade, se as previsões de preços forem confirmadas, a situação de boa parte dos agricultores que se dedicam ao cultivo das maiores lavouras anuais do País (arroz irrigado e sequeiro, milho e soja) tomar-se-á dra-

mática. Mesmo porque, do ponto de vista contábil, no balanço financeiro não estão incluídas as despesas indiretas associadas à produção, tais como a manutenção preventiva de máquinas, a depreciação do ativo fixo (terra, benfeitorias e máquinas/equipamentos) e a remuneração da própria atividade. Como essa parcela dos custos representa, aproximadamente, um terço do

custo total, a conclusão é a de que este será um ano de prejuízos generalizados.

### III - AS CONSEQUÊNCIAS ECONÔMICAS DOS DESEQUILÍBRIOS

Se nada for feito para modificar o atual quadro econômico, e a se confir-

mar a previsão de comportamento dos preços, que implicará forte redução do nível de receita das lavouras mencionadas e o comprometimento do resultado econômico anual de grande parte dos agricultores da Região Centro-Sul, é possível antever um conjunto de "efeitos colaterais" inerentes à dinâmica de administração do "Plano Real":

a) subversão do processo normal de comercialização da safra, com profunda alteração no fluxo normal das transações comerciais e no escoamento da produção em direção ao seu destino natural:

a1) os compradores estarão numa situação confortável de oferta abundante e baixos preços, e tenderão a evitar a formação e carregamento de estoques, reduzindo a competição entre si a um nível mínimo;

a2) os produtores, ante a inoperância da política oficial, terão limitada capacidade de influenciar a formação dos preços, ficando à mercê dos compradores. Além disso, deverão carregar um volume de estoques muito maior que o normal;

a3) o governo federal será recolocado como um grande agente de intermediação da comercialização agrícola, através de seus instrumentos convencionais: as aquisições diretas-AGF e os empréstimos para comercialização-EGF especial.

b) a insolvência de muitos produtores deve levar a um elevado nível de inadimplência, com efeito de transmissão para trás, atingindo todos os agentes econômicos fornecedores (agentes financeiros, produtores de sementes, fabricantes de insumos etc.);

c) o aumento do nível de inadimplência junto aos agentes financeiros vai piorar, sobretudo, as condições de funcionamento do sistema de crédito rural, agravando as dificuldades que este setor acumula desde o fim da

década de 80. Como consequência imediata, pode-se esperar séria restrição na oferta de crédito de custeio para o plantio da safra de inverno desta temporada;

d) o estado geral de dificuldades econômicas e o desânimo entre os produtores deverão levar a uma possível redução no volume da próxima safra agrícola;

e) o efeito perverso sobre a organização da produção terá o efeito de desvalorizar a terra e os ativos fixos, induzindo os sobreviventes a optarem por atividades de menor risco – como a pecuária de corte – e forçando a transferência das propriedades endividadas. Muitos pequenos proprietários serão forçados a desfazer-se de seus bens e migrar para áreas urbanas, causando um efeito anti-reforma agrária;

f) a redução no nível da renda dos agricultores terá repercussões no ritmo geral de atividades das comunidades interiores, cuja dinâmica econômica tem como ponto de partida a renda gerada da atividade agrícola;

g) o aumento do endividamento dos agricultores reduzirá sua capacidade de responder a eventuais estímulos econômicos de absorção de novas tecnologias e aumento da produção;

h) a sustentação do mecanismo da "equivalência-produto" imporá enorme gasto aos cofres federais (e aos contribuintes).

Por outro lado, a crise no lado da produção deverá gerar benefícios em setores inter-relacionados:

a) a redução dos preços no período de safra, e provavelmente na entressafra, terá papel descompressivo no comportamento dos preços, auxiliando a política de controle do processo inflacionário;

b) os consumidores, de modo geral, terão um ganho sensível com os baixos preços, particularmente aqueles de baixos salários que consomem grande parte de sua renda em alimentos;

c) o processo de transferência de renda dos agricultores, através de preços baixos, beneficiará os agentes econômicos à frente da produção agrícola na cadeia produtiva e os setores econômicos associados a esses agentes (processadores industriais, exportadores etc.);

d) uma parcela da transferência de renda beneficiará o próprio setor público, na medida em que comprará as divisas geradas nas exportações por uma taxa de câmbio que subavalia a moeda externa.

#### IV – CONCLUSÕES

O novo modelo econômico que está sendo desenhado para a sociedade brasileira, que inclui estabilidade de preços; ampla abertura ao comércio externo; rígido controle monetário – que, durante um período de transição indeterminado, implicará altas taxas de juros reais –, e taxa de câmbio estável, provocou um choque frontal com o padrão de agricultura que foi desenvolvido no Brasil, a partir dos anos 70. Aliás, o modelo agrícola brasileiro já denotava sinais de fragilidade, como mostrado pelo elevado nível de endividamento de uma parcela dos produtores; a geração de grandes estoques invendáveis passados às mãos do governo federal e os relativamente modestos níveis de investimentos produtivos nas lavouras.

As condições adversas da comercialização da safra deixam a impressão de que o setor agrícola está diante de uma crise grave e transcendente que afetará, de modo permanente, a vida de muitos agricultores, particularmente aqueles com baixo nível de capitalização e reservas, e aqueles localizados em regiões mais afastadas, que têm menor poder de competição. Uma situação como a presente, que combina um conjunto de efeitos, não tem solução simples e tampouco pode ser rapidamente superada.

A questão que está posta requer uma rediscussão da própria organização da atividade agrícola; a redesco-

berta da competitividade da produção; a revisão de seu padrão tecnológico e o questionamento dos níveis apropriados de seu custo de produção. De fato, será preciso encaminhar respostas para um conjunto de questões essenciais:

- 1) como financiar o capital de giro e o investimento da atividade agrícola com fontes seguras e razoavelmente baratas;
- 2) como manter o risco econômico da atividade agrícola em padrões aceitáveis;
- 3) como influenciar a decisão do produtor, de modo a gerar safras na dimensão requerida pela demanda interna e exter-

na e sem comprometer a "segurança alimentar";

- 4) como modernizar o sistema de comercialização privado;
- 5) como induzir as esferas estaduais de governo a aceitarem o desafio das mudanças e se dispuserem a colaborar, mesmo à custa de sacrifícios;
- 6) como enfrentar os problemas sociais que as mudanças em causa provocarão no campo;
- 7) como convencer os agricultores a modernizar seus métodos de tomada de decisão e a descobrir novas oportunidades econômicas;

8) como viabilizar a atividade agrícola nas zonas mais afastadas e promissoras, como a Região Centro-Oeste.

Todas essas questões, projetadas para o futuro imediato, colocam os agricultores e as autoridades frente a um enorme desafio: como sair da presente crise preparados para recuperar o tempo perdido e conquistar a posição de grande produtor e exportador de grãos (e da cadeia alimentar a eles associada), vocação natural de um País com enormes extensões de terras produtivas, diversidade ambiental, elevada disponibilidade de luz e calor, e domínio das técnicas modernas de produção.

---

## A Situação do Complexo Soja

---

Sávio Rafael Pereira<sup>(1)</sup>

### INTRODUÇÃO

O objetivo deste trabalho, que se pretende o mais sucinto e claro possível, é apresentar uma rápida descrição do complexo soja no Brasil, chamando, naturalmente, a atenção para os entraves ao seu pleno desenvolvimento.

### 1 - EVOLUÇÃO E SITUAÇÃO ATUAL DA PRODUÇÃO DE SOJA

A área plantada com soja, que atingiu 8.774 mil ha na safra 79/80, teve pouco crescimento nos últimos 15 anos, devendo atingir na próxima safra (94/95) 11.200 mil ha. O Brasil é o se-

gundo maior produtor do mundo. Isso significa um crescimento de apenas 1,6% a.a. É definitivamente muito pouco se se tem em vista o vasto potencial de oferta do País: terra, aptidão climática, tecnologia e mão-de-obra qualificada no setor.

E este modesto crescimento só se manteve devido à ocupação de áreas novas no cerrado. Essas áreas novas contaram com vastos incentivos anteriores para sua ocupação e abertura, principalmente com a cultura do arroz. Portanto, no momento do plantio da soja, boa parte do investimento em abertura e correção do solo já estava amortizada.

A Região Sul perdeu, no mesmo período, 1.325 mil ha de soja.

A perda da rentabilidade é naturalmente a principal explicação para

---

(1) Coordenador de Economia e Estatística da Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE).